



## **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900040/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 7.206/2025**

**OBJETO: "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA E PARA OS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REALIZADOS PELA UPA E SAMU, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES"**

Em atendimento ao disposto no **art. 17, inciso II, do Decreto Federal nº 10.024/2019**, a Administração, por meio do Pregoeiro, torna pública a resposta ao pedido de esclarecimento apresentado tempestivamente por licitantes interessados, registrados sob os protocolos nº 22.994/2025, de 13/08/2025, e nº 23.517/2025, de 18/08/2025.

A seguir, reproduzem-se os questionamentos enviados pelo licitante e as respectivas respostas da Administração:

**Questionamento:** O pedido de esclarecimento se refere ao item nº 60, "CIANOCOBALAMINA 1G AMPOLA 1ML". A empresa informa que o volume descrito no edital é diferente do volume de seu produto registrado na ANVISA. A empresa possui apenas "Vitamina B12 (Cianocobalamina) 500MCG/ML (1.000MCG)" em ampolas de 2ML, e anexou a bula, ficha técnica e o registro do medicamento para solicitar que sua participação seja viabilizada.

**Resposta da Administração:** De acordo com a análise da equipe técnica, o produto Cianocobalamina 500 mcg/2 ml é considerado equivalente e atende ao item 60 – Cianocobalamina 1 mg.

**Questionamento:** Solicita esclarecimento quanto à destinação dos itens 131 e 132, se para uso adulto ou pediátrico.

**Resposta da Administração:** Conforme a Equipe Técnica, os itens 131 e 132 destinam-se ao uso pediátrico e adulto.



Fernandópolis/SP, 21 de agosto de 2025.

---

**Eliseu da Silva Pereira Ne**  
Agente de Contratação